

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

Rua Augusto Luna, 45 - centro - CEP: 58278-000 - Jacarau\PB CNPJ: 08.947.699/0001-03 - Tel: (83) 98234-8905 - Site: www.jacarau.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Volume: 1 - Número: 157, de 31 de Outubro de 2024.





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 157, de 31 de Outubro de 2024.

CHEFIA DE GOVERNO - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO № DV00038/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00038/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ESTUDO GEOTÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO PADRÃO FNDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php OU https://pncp.gov.br/app/editais? q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 17:00 horas do dia 05 de Novembro de 2024, de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacao@jacarau.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98234–8905.

Jacaraú - PB, 30 de Outubro de 2024

TASSIO PEREIRA DA SILVA Agente de Contratação

CHEFIA DE GOVERNO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 033/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 22060 – Secretaria de Saúde 2085 – AQUIS.DE PRÓTESE DENTÁRIA E ÓCULOS – DISTR. FORMOSA E SÍTIO CAJUEIRO – E. IMPOSITIVA 0214 3.3.90.30 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 2019 – COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FINANCIAMENTO PRÓPRIO 0229 3.3.90.30 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 2048 – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL / CEO 0263 3.3.90.30 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 2051 – PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS 2064 – PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉG. NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 0291 3.3.90.30 16000000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00219/2024 - 23.10.24 - EDSON PEREIRA NECO - R\$ 76.250.00.

CHEFIA DE GOVERNO - DECRETO - DECRETO: 122/2024



Assinado eletronicamente por: Tássio Pereira da Silva CPF: ***.135.844 -** em 31/10/2024 09:48:37 - IP com n°: 192.168.1.116 www.jacarau.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1267

aDOM Página(s) 2 de 5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 157, de 31 de Outubro de 2024.

DECRETO Nº 122/2024

Nomeia os membros da comissão de transição de governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela <u>Lei Orgânica</u> do Município, em atenção a Resolução Normativa TC nº <u>03/2016</u> do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em consonância com o Princípio do Estado Democrático de Direito e da Legalidade, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal e,

Considerando a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população.

Considerando que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 06 de outubro de 2024, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato.

Considerando que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar -se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público.

Considerando que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse.

Considerando finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem -se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica instituída no Município de Jacaraú a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto, denominada "Comissão de Transição de Mandato", com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028.
- **Art. 2º** Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.
- **Art. 3º** O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início no dia 04 de novembro de 2024 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.
- **Art. 4º** A Comissão de Transição de Mandato terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.

Assinado eletronicamente por: Tássio Pereira da Silva CPF: ***.135.844-** em 31/10/2024 09:48:37 - IP com n°: 192.168.1.116 www.jacarau.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1267





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 157, de 31 de Outubro de 2024.

- **Art. 5º** As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades "*pro bono*", de relevante interesse público.
- **Art. 6º** A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar, por meio de ofícios dirigidos aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos municipais informações e documentos de que trata o art. 2º, da Resolução Normativa TC nº 03/2016.
- **Art.** 7º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas, e acontecerão na sala da Procuradoria Jurídica do Município de Jacaraú.
- **Art. 8º** Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.
- **Art. 9º** Ficam nomeados, pelo período de 04 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, os seguintes membros para compor a Equipe de Transição Administrativa da atual gestão para a gestão 2025/2028:
- I Servidores designados pelo atual Prefeito, sem prejuízo do serviço público:
 - a) Adilson Alves da Costa Procurador Jurídico Mat. 202102
 - b) Jarbelle Bezerra da Silva Mat. 2021313
 - c) Daniel Gonçalves Lucas Mat. 2021310
 - d) Denilson Alves de Farias Mat. 200842
 - e) Terezinha Malaquias da Silva Mat. 3094
- II Membros designados pelo Prefeito eleito para gestão 2025/2028:
 - a) Dayse Maciel Cruz Coordenadora da equipe indicada pelo Prefeito Eleito CPF nº 013.237.214-28
 - b) Daniele Pereira Maciel CPF nº 033.676.804-13





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 1 - Número: 157, de 31 de Outubro de 2024.

- c) Adelson Ângelo de Andrade CPF nº 408.748.774-15
- d) Kalhyandra Farias Pessoa Fidelis CPF nº 031.969.739-76
- e) Francisco Carlos Meira da Silva CPF nº 026.343.184-03

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Transição Administrativa, nomeados nos incisos I e II deste artigo, não perceberão qualquer remuneração pelos trabalhos desempenhados.

- Art. 10 O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.
- Art. 11 A Comissão de Transição de Mandato, de que trata este decreto, será desfeita em 31 de dezembro de 2024.
- **Art. 12** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2024, revogando -se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito constitucional do município de Jacaraú, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

